

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE
FORTUNA DE MINAS /MG**

RESOLUÇÃO Nº 06 DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a análise das inscrições realizadas para participação no Processo Suplementar de Escolha de Conselheiro Tutelar do Município de Fortuna de Minas /MG, realizadas no período de reabertura das inscrições, conforme **RESOLUÇÃO Nº 05 DE 10 DE AGOSTO DE 2022.**

A Comissão Organizadora do Processo Suplementar de Escolha de Conselheiro Tutelar do Município de Fortuna de Minas /MG, instituída pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA -, por meio da Resolução nº 05 de 10 de agosto de 2022, no uso das suas atribuições legais e,

Considerando análise e deliberação realizada nesta data;

RESOLVE:

Art. 1º -**Ficam deferidas** as seguintes inscrições para participação do Processo Suplementar de Escolha para preenchimento de vagas de Conselheiro Tutelar do Município de Fortuna de Minas /MG, surgidas dentro do atual mandato, com término previsto para janeiro de 2024:

- I- **SCARLET HORARA GARCIA**, Inscrição Nº 002 /2022;
- II- **FERNANDA ABREU DE OLIVEIRA**, Inscrição nº 003/2022;
- III- **LUCAS GABRIEL DE SOUZA PIRES**, Inscrição nº 004/2022;
- IV- **MARISTELA VAZANTE VIEIRA**, Inscrição nº 005/2022;
- V- **ROGELANE CAMPOLINA DE ABREU**, Inscrição nº 006/2022;
- VI- **LEANDRO VIEIRA FONSECA**, Inscrição nº 007/2022.

Art.2º -**Ficam indeferidas** as inscrições mencionadas a seguir e os respectivos motivos:

- I- **AMARÍLIA DE SOUZA MARQUES**, Inscrição nº 001/2022, considerando que não apresentou documento de comprovação da conclusão de no mínimo Ensino Médio;
- II- **MAGELA MOREIRA PONTES**, Inscrição nº 008/2022, considerando que não apresentou declaração de que não sofreu punição quando foi Conselheira Tutelar.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE
FORTUNA DE MINAS /MG**


- III- **EDUARDA PAULINA DE JESUS BARBOSA**, Inscrição Nº 009 /2022, considerando inconsistência no documento de comprovação do ensino médio/ Histórico Escolar apresentado.

§2º - Os interessados, caso queiram, poderão recorrer da decisão prevista no caput deste artigo, conforme Edital/Resolução nº. 02 de 30 de maio de 2022, item 8 e seguintes.

Art.3º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Fortuna de Minas /MG, 30 de agosto de 2022.

I- Titulares representantes do Governo Municipal


Wesley Diniz Souza

II- Titulares representantes da Sociedade Civil


Ana Regina de Ligório Diniz


Nilzete A. de Paula Duarte Gonçalves – **Presidente**